



LEI Nº 507/2014
De: 26 de Junho de 2014

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial e dá outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais,e, ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde004
FUNÇÃO: Saúde..... 10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica.....301
PROGRAMA: Gestão do SUS.....0023
PROJ/ATIV: Construção do Prédio da Academia de Saúde.....2696
ELEMENTO DE DESPESA:
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00.....R\$ 180.000,00

TOTAL ADICIONADO.....R\$ 180.000,00

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recurso oriundo da Portaria N. 2665/GM/MS de 06 de Novembro de 2013, (copia anexa).



Art. 3º - Fica incluída a seguinte meta de investimento da lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 (Lei Municipal 468/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 (Lei Municipal 469/2013): Construção do Prédio da Academia de Saúde

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT,
26 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal